



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE GEMEDICAL DP BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

O Pregoeiro do Município de Paraisópolis designado pela Portaria nº 632, de 03 de março de 2022, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **GEMEDICAL DP BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A recorrente, em síntese, discorda da decisão que classificou as propostas das empresas VALE COMERCIAL LTDA, OLIVEIRA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA e DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA, em relação ao item 32, por entender que as marcas indicadas não correspondem à descrição editalícia. Ao final, requer:

Ex positis, requer seja recebida, processada e enviada à autoridade superior esta peça de recursal. No mérito, requer seja julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, e, por conseguinte, que seja **reformada a decisão da digna Comissão que declarou classificadas as propostas de preços das empresas expostas na TABELA DOS PRODUTOS OFERTADOS E EQUÍVOCOS**, desclassificando-as no **item 32**, por deixarem de atender aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório do Pregão em tela, por entender ser medida de **JUSTIÇA**.

As licitantes tomaram ciência do recurso interposto, optaram por permanecerem silentes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para confirmar se os produtos relativo ao item 32 atendem às especificações do edital, a questão foi submetida ao setor requisitante do município, representado pela enfermeira LARA SILVÉRIO SOARES que constatou que de fato o produto não atendem às especificações editalícias, nos seguintes termos:

Ao Senhor:

RICARDO JOSE SANTOS

Setor de Licitações

Paço Municipal

Nesta

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA em relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2022, Processo Licitatório nº 293/2022

Prezado Sr.,

A Unidade de CTA/UDM de Paraisópolis, na pessoa de sua coordenadora, considerando o Recurso Administrativo, apresentado pela empresa GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

ITEM 32:

Após análise de todo o exposto no recurso apresentado pela empresa em questão e pesquisas realizadas, não resta dúvida que o produto ofertado pelas licitantes Vale Comercial Ltda e Dental São Cristovão Ltda, não corresponde às especificações, pois não se ativeram a resposta ao questionamento de 17/11/2022 que foram descritas no portal do BBMNet, o qual deve ser espuma com PHMB nas dimensões 15x15cm, pois na última folha do recurso apresentado os valores apresentados por elas são inexequíveis conforme pesquisa de mercado em anexo. Já a licitante Oliveira e Oliveira Serviços de Atenção à Saúde Ltda, a qual ofertou produto da fabricante Cremer, não atende também às especificações, pois esta não fabrica espuma impregnada com 0,5% de polihexametileno biguanida (PHMB).

Atenciosamente,

Lara S. Soares

LARA SILVÉRIO SOARES



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelas razões expendidas, com base no parecer exarado pela área técnica do Município, decido conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento.

Submeto a decisão à autoridade superior.

Paraisópolis/MG, 12 de dezembro de 2022.

Ricardo José dos Santos

Pregoeiro